

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 521 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº36000696283202500, para Custeio e Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Resolução CMS nº 020 de 24 de setembro de 2025, que aprova recursos de Emenda Parlamentar para custeio e incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita;

V- O Processo SES-PRO-2025/73967 de 26 de setembro de 2025, que tem como objeto Proposta de Emenda Parlamentar Nº 36000696283202500 - Incremento ao piso da Atenção Primária no valor de R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar recursos de Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000696283202500, para Custeio e Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original assinado)

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a33bc46e

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar